



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50

Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site: <http://www.jaguare.es.gov.br>



## LEI Nº 1.919, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

**“ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1.875, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, PARA AMPLIAR O QUANTITATIVO DO CARGO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo II da Lei nº 1.875, de 02 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

### I - Secretaria Municipal de Administração:

| CARGO                                          | QUANTIDADE | CARGA HORAR IA SEMANAL | PADRÃO SALARIAL | VENCIMENTO |
|------------------------------------------------|------------|------------------------|-----------------|------------|
| Diretor de Administração                       | 4          | (...)                  | (...)           | (...)      |
| Diretor de Almoxarifado e Controle Patrimonial | (...)      | (...)                  | (...)           | (...)      |
| Diretor do Departamento de Licitações          | (...)      | (...)                  | (...)           | (...)      |
| Diretor do Departamento de Compras             | (...)      | (...)                  | (...)           | (...)      |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação pertinente.

**Art. 3º** Fica autorizada a publicação anotada da Lei nº 1.875, de 02 de outubro de 2025, bem como da Lei nº 726, de 02 de outubro de 2007, com as atualizações decorrentes desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte seis (15.01.2026).

Assinado por MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMIL REM  
**MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMIL REM**  
 15/01/2026  
 Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

## **Estado Do Espírito Santo**

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50  
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: [gabinete@jaguare.es.gov.br](mailto:gabinete@jaguare.es.gov.br) site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

